



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história

PUBLICADO  
08/05/2014  
DB  
ASSINATURA



LEI nº 569/2014.

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo a Retificar as Funções e Subfunções Constantes na LOA e dá outras providências**

O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

§ 1º - Retificar as funções e subfunções, das atividades abaixo, da Secretaria de Finanças:

I - Onde se lê: 08.123.040.2.219 – Encargos com a Dívida Pública do Município, leia-se: 28.843.0040.2.219 - Encargos com a Dívida Pública do Município.

II - Onde se lê: 09.271.0512.2.220 - Formação Patrimônio do Servidor Público, leia-se: 28.846.0512.2.220 - Formação Patrimônio do Servidor Público.

§ 2º - Remanejar as dotações do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para Secretaria de Finanças.

**Art. 2** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3** – Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe em, 08 de maio de 2014.

Câmara Municipal de Camaragibe

PROTOCOLO  
Data: 08/05/14 Hora: 13:55  
J. Alves

Josenilda Alves  
ADJ Recepção

Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito

PUBLICADO  
EM: 08/05/14  
Ass. de Paulo Venâncio Melo  
MAT 40005835